

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Capitão Poço
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Pregão Eletrônico - 9/2022-020/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/11/2022 13:30	24/11/2022 14:00	08/12/2022 10:00	13/12/2022 09:00	13/12/2022 10:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
04/12/2022 - 16:10	Esclarecimento	14/12/2022 - 16:31

Dúvida: O desconto será dado no valor total da passagem ou na TAXA DE SERVIÇO?
Qual o percentual mínimo de desconto?
Resposta: no valor total

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PREF.	150.000,00	1,00	UN	Homologado
0002	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	250.000,00	1,00	UN	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PREF.	Lei Complementar 123/2016
0002	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Lei Complementar 123/2016

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/11/2022 - 13:27	EDITAL ELETRONICO PASSAGEM 2022 - Ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/12/2022 - 13:29	Adiamento do certame virtude feriado municipal.	Senhores Licitantes, Em virtude do feriado municipal -Lei nº 881/2018 dia consagrado em comemoração a Santa Luzia ,a abertura se dará no próximo dia útil 14 de dezembro às 14:30h.
14/12/2022 - 14:50	Negociação aberta para o processo 9/2022-020/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 9/2022-020/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/12/2022 - 14:50	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/12/2022 às 16:51.
14/12/2022 - 14:51	Envio de Propostas Readequadas 9/2022-020/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor T F MARQUES DA ROCHA foi definida pelo pregoeiro para 14/12/2022 às 16:52.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PREF.	T F MARQUES DA ROCHA	N/C	N/C	145.500,00	1,00	145.500,00
0002	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	T F MARQUES DA ROCHA	N/C	N/C	242.500,00	1,00	242.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PREF.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA*	32.246.491/0001-41	11/12/2022 - 21:16:52	N/C	N/C	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Sim
MELO AMORIM TURISMO EIRELI*	30.277.981/0001-80	04/12/2022 - 16:08:29	N/C	N/C	1,00	R\$ 5,75	R\$ 5,75	Sim
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI*	31.251.803/0001-42	11/12/2022 - 21:14:55	N/C	N/C	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	Sim
HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA*	47.676.356/0001-03	12/12/2022 - 14:33:47	N/C	N/C	1,00	R\$ 1,66	R\$ 1,66	Sim
T F MARQUES DA ROCHA	34.594.091/0001-52	12/12/2022 - 15:14:49	N/C	N/C	1,00	R\$ 145.500,00	R\$ 145.500,00	Sim
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	12/12/2022 - 21:18:41	N/C	N/C	1,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
M DE N P C ANAISSE*	14.145.416/0001-02	13/12/2022 - 08:43:20	N/C	N/C	1,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	Sim

0002 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA*	32.246.491/0001-41	11/12/2022 - 21:17:25	N/C	N/C	1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Sim
MELO AMORIM TURISMO EIRELI*	30.277.981/0001-80	04/12/2022 - 16:08:32	N/C	N/C	1,00	R\$ 5,75	R\$ 5,75	Sim
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI*	31.251.803/0001-42	11/12/2022 - 21:15:15	N/C	N/C	1,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	Sim
HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA*	47.676.356/0001-03	12/12/2022 - 14:33:56	N/C	N/C	1,00	R\$ 1,66	R\$ 1,66	Sim
T F MARQUES DA ROCHA	34.594.091/0001-52	12/12/2022 - 15:14:54	N/C	N/C	1,00	R\$ 242.500,00	R\$ 242.500,00	Sim
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	12/12/2022 - 21:19:43	N/C	N/C	1,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Sim
M DE N P C ANAISSE*	14.145.416/0001-02	13/12/2022 - 08:45:09	N/C	N/C	1,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
M DE N P C ANAISSE	14.145.416/0001-02	60 dias
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	60 dias
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	60 dias
T F MARQUES DA ROCHA	34.594.091/0001-52	60 dias
HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA	47.676.356/0001-03	60 dias
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	60 dias
ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	48.739.449/0001-00	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PREF.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2022 - 16:08:29	5,75 (proposta)	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.
11/12/2022 - 21:14:55	3,00 (proposta)	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.
11/12/2022 - 21:16:52	2,00 (proposta)	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.
12/12/2022 - 14:33:47	1,66 (proposta)	47.676.356/0001-03 - HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.
12/12/2022 - 15:14:49	145.500,00 (proposta)	34.594.091/0001-52 - T F MARQUES DA ROCHA	Válido
12/12/2022 - 21:18:41	150.000,00 (proposta)	48.739.449/0001-00 - ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	Válido
13/12/2022 - 08:43:20	2.490,00 (proposta)	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.

0002 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/12/2022 - 16:08:32	5,75 (proposta)	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.
11/12/2022 - 21:15:15	3,00 (proposta)	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.
11/12/2022 - 21:17:25	2,00 (proposta)	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.
12/12/2022 - 14:33:56	1,66 (proposta)	47.676.356/0001-03 - HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.
12/12/2022 - 15:14:54	242.500,00 (proposta)	34.594.091/0001-52 - T F MARQUES DA ROCHA	Válido
12/12/2022 - 21:19:43	250.000,00 (proposta)	48.739.449/0001-00 - ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA	Válido
13/12/2022 - 08:45:09	4.150,00 (proposta)	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE	Cancelado - O valor ofertado está completamente inexequível.

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
T F MARQUES DA ROCHA	12/12/2022 - 15:18	TAYRON FELIPE MARQUES DA ROCHA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
T F MARQUES DA ROCHA	12/12/2022 - 15:18	TAYRON FELIPE MARQUES DA ROCHA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/12/2022 - 17:05	-	-

0001 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - PREF.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	14/12/2022 - 15:37:13	<p>Manifestamos intensão de recurso considerando os itens</p> <p>1.3. O critério de julgamento adotado será o maior percentual por desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.</p> <p>1.4. Percentual de desconto estimado e de 1,66 %(por cento).</p> <p>7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.</p> <p>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</p> <p>Tendo em vista que no julgamento das propostas de preços será considerado o tipo de licitação – Menor Preço, deverá ser adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluída a taxa de embarque. Ou seja, a proposta cadastrada no sistema inclusive encaminha junto a documentação de Habilitação está considerando percentual de desconto e não em reais ocorre que o sistema estava recepcionando o desconto em percentual e que dava o valor final em reais e que de forma equivocada desclassificam várias empresas que em tese beneficia empresa local. diante disso solicito a reconsideração de desclassificação como também o processo deve ser dado conhecimento a ouvidoria do TCM (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS) para que sejam esclarecidos os fatos e entendemos que todas as propostas DESCLASSIFICADAS levaram em consideração percentual em desconto como estava sendo recepcionada pelo sistema. Considerando que a proposta apresentada em reais nos itens 1 e 2 as quais deve ser considerada como desconto, apresenta-se totalmente inexequíveis, sendo que o Edital como já mencionado diz que as proposta devem ser consideradas em percentual e a empresa apresenta em reais totalmente distando e equivocado do que propõe o instrumento convocatório. Fatos esse que pedimos providencias afim de causar prejuizos a administração.</p>	Indeferido
47.676.356/0001-03 - HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA	14/12/2022 - 15:39:28	<p>DISPOMOS DE INTENÇÃO A RECORRER.</p> <p>Alegamos que o (a) Ilmo. (a) não deveria ter desclassificado as propostas apresentadas pelas empresas, sem antes ter disponibilizado a oportunidade de sanamento dos equívocos provenientes da própria condução do edital. Haja vista, que o critério de julgamento adotado é o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS, mas fora inserida no sistema como MENOR PREÇO. Dessa forma, os proponentes que lançaram suas propostas corretamente foram prejudicados pela ambiguidade do processo, ao qual deveria, no mínimo, ter sido republicado ou retificado no sistema. Inclusive, até mesmo o intervalo de lances no sistema consta: [...] Valor do Intervalo de Lances (%): 0,01 [...].</p> <p>Diante disso, é muito injusta a abordagem da condução deste certame. Sem contar que o mesmo aconteceu um dia após o estimado e não houve justificativa alguma pelo atraso.</p>	Indeferido
31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	14/12/2022 - 15:41:27	<p>manifestamos intensão de recurso considerando que a inabilitação se deu de forma equivocada e</p> <p>Considerando tambem que não se obdece o tempo minimo de recurso estabelecido para recusso lei 8666/93</p>	Indeferido
14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE	14/12/2022 - 15:50:44	<p>Declaro intensão de recurso, contra a desclassificação da proposta. Maiores esclarecimentos será detalhado na peça Recursal</p>	Indeferido
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	14/12/2022 - 16:49:33	<p>Diante da Inobervância dos termos e regras do edital o qual está resta clara e evidente que se pretende beneficiar tal empresa haja vista que o desconto se daria em termos percentuais e não em reais como apresentou no sistema prejudicando de forma grotesca a condução e desclassificando praticamente todas as empresas que apresentaram proposta de preços. Fique Cientes que estaremos Acionando o Tribunal de Contas dos Municípios, Afim de combater praticas ilícitas em licitações como se apresenta tal processo e responsabilização dos envolvidos como aqui se percebe. Sem mais para o momento.</p>	Indeferido

Justificativa: O valor ofertado esta mais de 90% abaixo do valor de referência. Ressaltamos que em nenhum momento, antes da disputa de preços, o certame foi impugnado, ou seja, todas as licitantes estavam cientes de como se daria a disputa de preços. Desta forma, não há de se admitir intenções recursais meramente protelatórias.



Justificativa: A documentação apresentada, está de acordo com o exigido nas clausulas editalicias

0002 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	14/12/2022 - 15:38:51	Manifestamos intensão de recurso considerando os itens 1.3. O critério de julgamento adotado será o maior percentual por desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 1.4. Percentual de desconto estimado e de 1,66 % (por cento). 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Tendo em vista que no julgamento das propostas de preços será considerado o tipo de licitação – Menor Preço, deverá ser adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluída a taxa de embarque. Ou seja, a proposta cadastrada no sistema inclusive encaminha junto a documentação de Habilitação está considerando percentual de desconto e não em reais ocorre que o sistema estava recepcionando o desconto em percentual e que dava o valor final em reais e que de forma equivocada desclassificam várias empresas que em tese beneficia empresa local. diante disso solicito a reconsideração de desclassificação Considerando que houve pedido de esclarecimento acerca da forma como se daria o desconto o órgão se omitiu em esclarecer como se daria o critério de julgamento. Considerando que as assinaturas das declarações estão constando como invalidas ou inautênticas, ou seja, o certificado Digital utilizado não atesta a validade e veracidade das informações apresentados o que pode haver indícios de fraude na elaboração dos documentos e proposta de preços, pedimos a desclassificação da empresa assim como sua inabilitação pedimos deferimento e desclassifique empresa dada como vencedora.	Indeferido

Justificativa: O valor ofertado esta mais de 90% abaixo do valor de referência. Ressaltamos que em nenhum momento, antes da disputa de preços, o certame foi impugnado, ou seja, todas as licitantes estavam cientes de como se daria a disputa de preços. Desta forma, não há de se admitir intenções recursais meramente protelatórias.

Chat

Data	Apelido	Frase
14/12/2022 - 09:59:35	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes .
14/12/2022 - 10:27:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/12/2022 - 14:34:10	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2490,00 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:34:10	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:34:18	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 1,66 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:34:18	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:34:26	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2,00 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:34:26	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:34:32	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 3,00 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:34:32	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:34:38	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 5,75 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:34:38	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:34:44	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 4150,00 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:34:44	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:34:52	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 1,66 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:34:52	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:34:57	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 2,00 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:34:57	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:35:03	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 3,00 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:35:03	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:35:08	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5,75 cancelada pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:35:08	Sistema	Motivo: O valor ofertado está completamente inexecuível.
14/12/2022 - 14:38:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



14/12/2022 - 14:38:10	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/12/2022 - 14:38:10	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,01 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/12/2022 - 14:38:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/12/2022 - 14:38:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:38:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/12/2022 - 14:38:18	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:38:18	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/12/2022 - 14:38:29	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes
14/12/2022 - 14:38:36	Pregoeiro	Bom certame a todos!!!
14/12/2022 - 14:48:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
14/12/2022 - 14:48:19	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
14/12/2022 - 14:50:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante T F MARQUES DA ROCHA - ME com lance de R\$ 145.500,00.
14/12/2022 - 14:50:00	Sistema	O item 0002 teve como arrematante T F MARQUES DA ROCHA - ME com lance de R\$ 242.500,00.
14/12/2022 - 14:50:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
14/12/2022 - 14:50:54	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/12/2022 às 16:51.
14/12/2022 - 14:51:31	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 14:51:55	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor T F MARQUES DA ROCHA foi definida pelo pregoeiro para 14/12/2022 às 16:52.
14/12/2022 - 15:07:28	Sistema	O fornecedor T F MARQUES DA ROCHA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
14/12/2022 - 15:31:53	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor T F MARQUES DA ROCHA foi encerrado pelo pregoeiro.
14/12/2022 - 15:31:53	Sistema	Motivo: proposta enviada
14/12/2022 - 15:32:13	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T F MARQUES DA ROCHA.
14/12/2022 - 15:32:13	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor T F MARQUES DA ROCHA.
14/12/2022 - 15:32:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/12/2022 às 16:42.
14/12/2022 - 15:32:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 14/12/2022 às 16:42.
14/12/2022 - 15:37:13	Sistema	O fornecedor P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/12/2022 - 15:38:51	Sistema	O fornecedor P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
14/12/2022 - 15:39:28	Sistema	O fornecedor HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/12/2022 - 15:41:27	Sistema	O fornecedor J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/12/2022 - 15:50:44	Sistema	O fornecedor M DE N P C ANAÏSE - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/12/2022 - 16:33:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
14/12/2022 - 16:33:14	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso considerando os itens 1.3. O critério de julgamento adotado será o maior percentual por desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 1.4. Percentual de desconto estimado e de 1,66 % (por cento). 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Tendo em vista que no julgamento das propostas de preços será considerado o tipo de licitação – Menor Preço, deverá ser adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluída a taxa de embarque. Ou seja, a proposta cadastrada no sistema inclusive encaminha junto... (CONTINUA)
14/12/2022 - 16:33:14	Sistema	(CONT. 1) a documentação de Habilitação está considerando percentual de desconto e não em reais ocorre que o sistema estava recepcionando o desconto em percentual e que dava o valor final em reais e que de forma equivocada desclassificam várias empresas que em tese beneficia empresa local. diante disso solicito a reconsideração de desclassificação como também o processo deve ser dado conhecimento a ouvidoria do TCM (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS) para que sejam esclarecidos os fatos e entendemos que todas as propostas DESCLASSIFICADAS levaram em consideração percentual em desconto como estava sendo recepcionada pelo sistema. Considerando que a proposta apresentada em reais nos itens 1 e 2 as quais deve ser considerada como desconto, apresenta-se totalmente inexequíveis, sendo que o Edital como já mencionado diz que as propostas devem ser consideradas em percentual e a empresa apresenta em reais totalmente distando e equivocado do que propõe o instrumento...
14/12/2022 - 16:33:14	Sistema	(CONT. 2) convocatório. Fatos esse que pedimos providencias afim de causar prejuizos a administração.
14/12/2022 - 16:33:14	Sistema	Justificativa: O valor ofertado esta mais de 90% abaixo do valor de referência. Ressaltamos que em nenhum momento, antes da disputa de preços, o certame foi impugnado, ou seja, todas as licitantes estavam cientes de como se daria a disputa de preços. Desta forma, não há de se admitir intenções recursais meramente protelatórias.
14/12/2022 - 16:33:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



14/12/2022 - 16:33:31	Sistema	Intenção: DISPOMOS DE INTENÇÃO A RECORRER. Alegamos que o (a) Ilmo. (a) não deveria ter desclassificado as propostas apresentadas pelas empresas, sem antes ter disponibilizado a oportunidade de sanamento dos equívocos provenientes da própria condução do edital. Haja vista, que o critério de julgamento adotado é o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS, mas fora inserida no sistema como MENOR PREÇO. Dessa forma, os proponentes que lançaram suas propostas corretamente foram prejudicados pela ambiguidade do processo, ao qual deveria, no mínimo, ter sido republicado ou retificado no sistema. Inclusive, até mesmo o intervalor de lances no sistema consta: [...] Valor do Intervalo de Lances (%): 0,01 [...]. Diante disso, é muito injusta a abordagem da condução deste certame. Sem contar que o mesmo aconteceu um dia após o estimado e não houve justificativa alguma pelo atraso.
14/12/2022 - 16:33:31	Sistema	Justificativa: O valor ofertado esta mais de 90% abaixo do valor de referência. Ressaltamos que em nenhum momento, antes da disputa de preços, o certame foi impugnado, ou seja, todas as licitantes estavam cientes de como se daria a disputa de preços. Desta forma, não há de se admitir intenções recursais meramente protelatórias.
14/12/2022 - 16:34:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
14/12/2022 - 16:34:27	Sistema	Intenção: manifestamos intenção de recurso considerando que a inabilitação se deu de forma equivocada e Considerando também que não se obdece o tempo mínimo de recurso estabelecido para recurso lei 8666/93
14/12/2022 - 16:34:27	Sistema	Justificativa: O valor ofertado esta mais de 90% abaixo do valor de referência. Ressaltamos que em nenhum momento, antes da disputa de preços, o certame foi impugnado, ou seja, todas as licitantes estavam cientes de como se daria a disputa de preços. Em relação ao tempo estabelecido para intenções de recursos, foi o suficiente, tanto que a licitante apresentou o seu. Desta forma, não há de se admitir intenções recursais meramente protelatórias.
14/12/2022 - 16:34:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
14/12/2022 - 16:34:35	Sistema	Intenção: Declaro intenção de recurso, contra a desclassificação da proposta. Maiores esclarecimentos será detalhado na peça Recursal
14/12/2022 - 16:34:35	Sistema	Justificativa: O valor ofertado esta mais de 90% abaixo do valor de referência. Ressaltamos que em nenhum momento, antes da disputa de preços, o certame foi impugnado, ou seja, todas as licitantes estavam cientes de como se daria a disputa de preços. Desta forma, não há de se admitir intenções recursais meramente protelatórias.
14/12/2022 - 16:34:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
14/12/2022 - 16:34:41	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso considerando os itens 1.3. O critério de julgamento adotado será o maior percentual por desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 1.4. Percentual de desconto estimado e de 1,66 % (por cento). 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Tendo em vista que no julgamento das propostas de preços será considerado o tipo de licitação – Menor Preço, deverá ser adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas nacionais e internacionais, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluída a taxa de embarque. Ou seja, a proposta cadastrada no sistema inclusive encaminha junto... (CONTINUA)
14/12/2022 - 16:34:41	Sistema	(CONT. 1) a documentação de Habilitação está considerando percentual de desconto e não em reais ocorre que o sistema estava recepcionando o desconto em percentual e que dava o valor final em reais e que de forma equivocada desclassificam várias empresas que em tese beneficia empresa local. diante disso solicito a reconsideração de desclassificação Considerando que houve pedido de esclarecimento acerca da forma como se daria o desconto o órgão se omitiu em esclarecer como se daria o critério de julgamento. Considerando que as assinaturas das declarações estão constando como inválidas ou inautênticas, ou seja, o certificado Digital utilizado não atesta a validade e veracidade das informações apresentados o que pode haver indícios de fraude na elaboração dos documentos e proposta de preços, pedimos a desclassificação da empresa assim como sua inabilitação pedimos deferimento e desclassifique empresa dada como vencedora.
14/12/2022 - 16:34:41	Sistema	Justificativa: O valor ofertado esta mais de 90% abaixo do valor de referência. Ressaltamos que em nenhum momento, antes da disputa de preços, o certame foi impugnado, ou seja, todas as licitantes estavam cientes de como se daria a disputa de preços. Desta forma, não há de se admitir intenções recursais meramente protelatórias.
14/12/2022 - 16:35:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 14/12/2022 às 17:05.
14/12/2022 - 16:35:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 14/12/2022 às 17:05.
14/12/2022 - 16:49:33	Sistema	O fornecedor P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/12/2022 - 16:55:00	Sistema	O fornecedor J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/12/2022 - 17:04:07	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
14/12/2022 - 17:04:07	Sistema	Intenção: Diante da Inobervância dos termos e regras do edital o qual está resta clara e evidente que se pretende beneficiar tal empresa haja vista que o desconto se daria em termos percentuais e não em reais como apresentou no sistema prejudicando de forma grotesca a condução e desclassificando praticamente todas as empresas que apresentaram proposta de preços. Fique Cientes que estaremos Acionando o Tribunal de Contas dos Municípios, Afim de combater praticas ilícitas em licitações como se apresenta tal processo e responsabilização dos envolvidos como aqui se percebe. Sem mais para o momento.
14/12/2022 - 17:04:07	Sistema	Justificativa: O valor ofertado esta mais de 90% abaixo do valor de referência. Ressaltamos que em nenhum momento, antes da disputa de preços, o certame foi impugnado, ou seja, todas as licitantes estavam cientes de como se daria a disputa de preços. Desta forma, não há de se admitir intenções recursais meramente protelatórias.
14/12/2022 - 17:05:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
14/12/2022 - 17:05:02	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso Considerando que as assinaturas das declarações estão constando como inválidas ou inautênticas, (Adoble não reconhece as assinaturas), ou seja, o certificado Digital utilizado não atesta a validade e veracidade das informações apresentados o que pode haver indícios de fraude na elaboração dos documentos e proposta de preços, pedimos a desclassificação da empresa assim como sua inabilitação.
14/12/2022 - 17:05:02	Sistema	Justificativa: A documentação apresentada, está de acordo com o exigido nas clausulas editalicias
14/12/2022 - 17:06:32	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/12/2022 - 17:06:38	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por FRANCISCA MABIA BARBOSA MOREIRA.
14/12/2022 - 17:06:38	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por FRANCISCA MABIA BARBOSA MOREIRA.
28/12/2022 - 12:38:30	Sistema	O Item 0001 foi homologado por João Gomes de Lima.



FRANCISCA MABIA BARBOSA MOREIRA
Pregoeiro

Anajeysa Carvalho de Souza
Apoio

